



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 1.065, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração de servidores designados para fiscalização do Contrato nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de instituição brasileira para gerenciar pesquisas, ensino e desenvolvimento institucional sem fins lucrativos.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicado no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.015152/2017-40,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 056/2018-COCNI, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de instituição brasileira para gerenciar pesquisas, ensino e desenvolvimento institucional sem fins lucrativos para a Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
GESTOR	Jaqueline Sgarbi Santos	2338290	██████████	Titular
	Pedro Acosta Leyva	2122512	██████████	Suplente
FISCAL	Ailana Linhares de Sousa Medeiros	2237175	██████████	Titular
TÉCNICO	Rodrigo Silva Santana Neto	1755597	██████████	Suplente

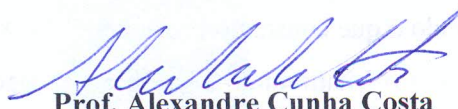
Artigo 2.º - Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Artigo 3.º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando, a partir desta data, a Portaria GR Nº 086, de 26 de janeiro de 2018.


Prof. Alexandre Cunha Costa
Reitor